

Resolução nº : 568/2005
Protocolo nº : 32936/05
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO
PARANÁ
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 04/05, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, utilizados no período especificado nas notas de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolado.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBORN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente